



## EMENDA ADITIVA Nº 002/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 20/2026

Acrescenta o Artigo 6º ao Projeto de Lei nº 20/2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial para o Programa Escola em Tempo Integral.

**Art. 1º** – Fica acrescido o **Artigo 6º** ao texto do Projeto de Lei nº 20/2026, com a seguinte redação:

**"Art. 6º** – O Poder Executivo Municipal enviará à Câmara de Vereadores, quadrimestralmente após o início da execução do Programa Escola em Tempo Integral, relatório contendo:

- I – relação das escolas contempladas;
- II – número de alunos beneficiados;
- III – demonstrativo simplificado da aplicação dos recursos;
- IV – ações pedagógicas desenvolvidas;
- V – resultados e metas previstas para execução do programa."

**Art. 2º** – Os demais artigos subsequentes, caso existentes, deverão ser reenumerados.

Montadas PB, 12 de maio de 2026.

  
**HELIUM LUIZ DA SILVA**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE **MONTADAS**

Casa Manoel Fernandes da Silva  
Gabinete do Vereador  
Helium Luiz da Silva

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo fortalecer a transparência, o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, garantindo maior controle institucional e social sobre a execução da política pública educacional.

Montadas PB, 12 de maio de 2026.

*Helium Luiz da Silva*  
**HELIUM LUIZ DA SILVA**  
Vereador

